



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

LEI Nº 2.515 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre alteração do valor do "Auxílio Alimentação" dos Servidores da Câmara Municipal"

CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA,
Prefeito do Município de Águas da Prata (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - O **Auxílio Alimentação Mensal** dos servidores da Câmara Municipal, passará, a partir de **1º de janeiro de 2025**, a ser pago no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral), aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Carlos Henrique Fortes Dezena
Prefeito Municipal